



Projeto de Lei Nº 307/2025

“Institui a Semana do Bem Comum no Município de Itapevi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi a Semana do Bem Comum, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana do Bem Comum tem por objetivo:

- I – promover ações educativas, culturais e sociais que fortaleçam o senso de coletividade, solidariedade e responsabilidade cidadã;
- II – estimular a participação da sociedade civil em iniciativas que visem ao interesse público;
- III – fomentar o diálogo sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à justiça social e à inclusão;
- IV – valorizar práticas de cidadania ativa, como o voluntariado e o cuidado com os espaços públicos.

Art. 3º Art. 3º Durante a Semana do Bem Comum, poderão ser realizadas:

- I – palestras, oficinas, feiras e debates em escolas, centros comunitários e demais espaços públicos;
- II – mutirões e campanhas de limpeza, revitalização de praças e ações solidárias;
- III – atividades em parceria com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições religiosas, universidades e demais entidades.

Art. 4º As atividades da Semana do Bem Comum poderão ser organizadas com o apoio de entidades públicas e privadas, sem ônus obrigatório para o Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, apoiar e divulgar a Semana do Bem Comum em sua programação oficial.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025.



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial do Município de [Nome da Cidade], a Semana do Bem Comum, como um instrumento de formação cidadã, estímulo à participação social e fortalecimento do senso coletivo entre os munícipes.

O bem comum é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, previsto na Constituição Federal, que orienta a ação do poder público em direção à promoção do interesse coletivo sobre os interesses particulares, com base na dignidade da pessoa humana, na justiça social e na solidariedade. Esse princípio se expressa em múltiplas dimensões: no acesso universal à educação, à saúde, à cultura e aos serviços públicos de qualidade; na preservação do meio ambiente e dos espaços urbanos coletivos; na garantia de direitos para todos, especialmente os mais vulneráveis; e na construção de uma sociedade participativa, igualitária e sustentável.

A Semana do Bem Comum se propõe a promover ações educativas, culturais e comunitárias que despertem a consciência cidadã e o engajamento social. É uma proposta que respeita os limites de competência do Legislativo municipal, uma vez que não cria despesas obrigatórias para o Executivo e permite parcerias com a sociedade civil organizada.

Mais do que uma semana simbólica, essa proposta é um convite à corresponsabilidade entre o poder público e a população, para que todos sejam agentes na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e orientada ao bem comum. Diante disso, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, certo de seu mérito e da importância de sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z460N7DV3K4RTJK8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z460-N7DV-3K4R-TJK8

